

PROPOSTA N.º 351/2019

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea *v*) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, *e*,

Considerando que:

- O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do nº 1 do artigo 16.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;
- II. O Jardim Escola João de Deus de Alvalade, estabelecimento de ensino da Associação de Jardins-Escolas João de Deus (AJEJD), endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de apoio não financeiro extemporâneo, no âmbito do Regulamento da Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade (RAAFA);
- III. A AJEJD é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sob a forma de Associação, sem fins lucrativos;
- IV. O Jardim Escola João de Deus de Alvalade é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, devotada ao serviço da educação do povo e da criança portuguesa, orientada para o acolhimento de crianças do berçário até aos 9 anos;



- V. O Jardim Escola João de Deus de Alvalade está edificado em Alvalade, dando resposta a mais de 400 crianças;
- VI. O presente pedido de apoio n\u00e3o est\u00e1 sujeito ao disposto no Regulamento de Atribui\u00e7\u00e3o de Apoios pela freguesia de Alvalade, por se tratar de um Estabelecimento de Ensino;
- VII. O apoio não financeiro solicitado pelo Jardim Escola João de Deus de Alvalade consiste na utilização do Auditório da Junta de Freguesia (instalações da Sede), no próximo dia 11 de dezembro, quarta-feira, para a realização da sua Festa de Natal;
- VIII. A data solicitada e horário solicitado (das 14h30 às 16h00) coincidem com a disponibilidade deste equipamento;
 - IX. O Jardim Escola João de Deus de Alvalade assume compromisso da boa utilização deste equipamento, dispensando o acesso à régie e a utilização do sistema de luzes e de som;

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que aprove a atribuição do apoio não financeiro, sob a forma de cedência de utilização do auditório do Centro Cívico Edmundo Pedro, na Sede da Junta de Freguesia de Alvalade, para o dia referido.

Lisboa, em 13 de novembro de 2019

Ricardo Varela

O Vogal Diemdo Vanla